



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.675, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 140.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDEB.

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12. 365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.047 – PROF. DA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRECHE REMUN. MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 1.540 – Transf. do Fundeb

Detalhamento da Fonte: 1072 – Identificação do percentual aplicado no pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 - FUNDEB.

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12. 365.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0061.2.047 – PROF. DA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRECHE REMUN. MINIMO DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 1.540 – Transf. do Fundeb

Detalhamento da Fonte: 1070 – Identificação do percentual aplicado no pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 22 de julho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br